

**EDITAL Nº 023/2026/ESAG
CHAMADA DE INGRESSO 001/2026**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL – UDESC/ESAG/UAB

TORNA PÚBLICA a chamada de ingresso nº 001/2026 para o provimento de vagas oferecidas em curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Municipal**, com ingresso no segundo semestre de 2026.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, torna pública a abertura de inscrições para o provimento de vagas oferecidas em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – ESPECIALIZAÇÃO com ingresso no segundo semestre de 2026, conforme estabelecido neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo.

Data	Etapas
15 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026	Período de inscrição Edital: https://www.udesc.br/processosseletivos/gestao-publica-municipal Formulário de Inscrição: https://www.cead.udesc.br/?idFormulario=292 Até 23h59min de 30/06/2026
14 de julho de 2026	Homologação das inscrições
15 e 16 de julho de 2026	Período para recurso das inscrições
24 de julho de 2026	Divulgação dos classificados por polo e aptos a matrícula
27 e 28 de julho de 2026	Período para recurso do resultado da seleção e classificação
31 de julho de 2026	Divulgação dos classificados após análise dos recursos Convocação dos aprovados em 1ª chamada
03 a 05 de agosto 2026	Período de matrícula presencial nos polos de apoio presencial - aprovados em 1ª chamada
2 dias úteis após encerrado o período de matrícula em 1ª chamada	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada
10 e 11 de agosto de 2026	Período de matrícula presencial nos polos de apoio - aprovados em 2ª chamada
2 dias após encerrado o período de matrícula em 2ª chamada	Divulgação dos aprovados em 3ª chamada
14 e 17 de agosto de 2026	Período de matrícula presencial nos polos de apoio - aprovados em 3ª chamada
Datas a definir conforme item 1.2.	Outras chamadas
25 de agosto de 2026	Início do período letivo

- 1.2. **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas que restarem ociosas após a matrícula dos convocados em terceira chamada, se houver, em até aproximadamente 15 após o início do período letivo. O/A candidato/a deverá acompanhar as publicações na página do Processo Seletivo disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O curso deste Edital é oferecido no âmbito da **Universidade Aberta do Brasil – UAB**.
- 2.2. O início das aulas e sua manutenção dependerá de repasses de financiamento da CAPES, conforme Edital CAPES no. 025/2023.
- 2.3. A **inscrição** e o curso, ofertado pelo **Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG** da **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC**, são gratuitos e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste Edital.
- 2.4. A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunidades oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela UDESC/ESAG, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

3. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O curso deste Edital será ofertado pela UDESC/ESAG. As eventuais aulas ou encontros presenciais, se houver, e as avaliações presenciais obrigatórias acontecerão nos polos, conforme endereços no item 4.9.1, preferencialmente nas terças-feiras, período noturno.
- 3.2. O nome do curso, os polos para realização das atividades em que **a presença do discente no polo é obrigatória** e as vagas ofertadas estão descritos no quadro a seguir.

Curso (1)(2)(3)(4)	Polo Apoio Presencial	Agente Público	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Especialização em Gestão Municipal - UAB	Canelinha	16	6	4	2	2	30
Especialização em Gestão Municipal - UAB	Concórdia	16	6	4	2	2	30
Especialização em Gestão Municipal - UAB	Joinville	16	6	4	2	2	30
Especialização em Gestão Municipal - UAB	Lages	16	6	4	2	2	30
Especialização em Gestão Municipal - UAB	São José	16	6	4	2	2	30

- (1) UAB: Universidade Aberta do Brasil - Cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância com fomento externo UAB/CAPES
- (2) As atividades presenciais (aulas, encontros e atividades avaliativas) da especialização em Gestão Municipal ocorrerão no polo de ingresso do aluno nas **terças-feiras, período noturno**.
- (3) Fica **vetado o trancamento de matrícula** à/ao estudante dos cursos conveniados ao Sistema UAB.
- (4) O período de oferta do curso de especialização UAB está vinculado ao período de financiamento pelo Sistema UAB, sendo o prazo de 03 (três) semestres consecutivos (18 meses). A permanência do estudante estará limitada ao período de oferta.

- 3.3. O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição e de acordo com o item 2.2. A confirmação da data de início se dará no momento da matrícula.

3.4. O objetivo, a carga horária, a modalidade e a duração do curso estão descritas no quadro a seguir.

Nome do curso de Especialização	Objetivo do Curso	Carga horária total (incluindo TCC) e duração	Modalidade
Gestão Municipal	Capacitar os participantes a atuarem como gestores e analistas das políticas governamentais no âmbito local, nos seus processos de formulação, implementação e avaliação e nas atividades administrativas e de prestação de serviços das organizações públicas municipais.	495 horas 18 meses	A distância Obs: com eventuais aulas/encontros com presença obrigatória dos alunos no polo e avaliações obrigatoriamente presenciais, conforme item 3.1.

3.5. O público-alvo e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Especialização	Público-alvo	Pré-requisitos
Gestão Municipal	Agentes públicos e público em geral	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC

3.6. O curso de Especialização em Gestão Municipal na modalidade a distância terá **50% das vagas preferencialmente destinadas para agentes públicos**, em atendimento ao item 5.5.4. do Edital nº 25/2023 (UAB/CAPEB).

3.7. Para este Edital, entende-se:

- Como agentes públicos do tipo agentes políticos: Presidente da República, Governadores, Prefeitos e respectivos vices, membros eleitos do poder legislativo (vereadores, deputados e senadores), auxiliares imediatos dos chefes do executivo (ministros e secretários), juízes, promotores, defensores, ministros, e conselheiros dos tribunais de contas.
- Como agentes públicos do tipo agentes administrativos: Servidores Estatutários (ocupantes de cargo público de provimento efetivo e de provimento em comissão), Empregados Públicos (Celetistas), Servidores Temporários (contratados somente para exercício temporário de função pública).
- Como agentes públicos do tipo militar: membros das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Forças Armadas.

3.8. Dentre o público preferencial, agentes públicos definidos no item 3.7, **os agentes da esfera municipal terão prioridade**. No caso de não preenchimento das vagas pelo público-alvo preferencial (agentes públicos municipais), deverão ser ocupadas, em primeiro lugar, por agentes públicos de outras esferas (estadual e federal) e as remanescentes pelos demais candidatos inscritos no processo seletivo não enquadrados no público-alvo prioritário definido no item 3.7.

3.9. A ocupação das vagas se dará, conforme critérios estabelecidos no Item 7, em primeiro lugar pelos agentes públicos municipais, estaduais e federais (AP) seguidos pelas vagas de Ampla Concorrência (A), Escola Pública (B), Pardos e Pretos (C) e Portadores de Deficiência (D).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição é obrigatório conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo é **gratuita** e será realizada exclusivamente através na página do Processo Seletivo disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>

Formulário de Inscrição – <https://www.cead.udesc.br/?idFormulario=292> de acordo com o cronograma deste Edital. A inscrição para o Processo Seletivo é **exclusivamente via Internet** (item 4.3).

- 4.3. INSCRIÇÃO NO SISTEMA ON-LINE: O/A candidato/a deverá efetuar a inscrição exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item 1.1) conforme está a seguir:
- Acessar o formulário disponível em: <https://www.cead.udesc.br/?idFormulario=292>.
 - Preencha seus dados.
 - Selecionar o **polo de apoio presencial** em que pretende estudar.
 - Anexar os **documentos para inscrição**, todos digitalizados apenas em **um arquivo pdf** (seção 5).
 - Assinale todas as declarações.
 - Após o preenchimento, e anexados os documentos, o/a candidato/a deverá enviar o Requerimento de Inscrição pela Internet usando o campo "enviar".
 - Salvar ou imprimir o comprovante do Requerimento de Inscrição. Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição, caso necessário.
- 4.3.1. As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de **responsabilidade do candidato**, dispondo a UDESC/ESAG do direito de cancelar a inscrição, e serão automaticamente anulados todos os atos dela decorrentes do processo seletivo, daquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3.2. Atenção: o/a candidato/a deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do/a candidato/a para consulta no site da Secretaria da Receita Federal.
- 4.4. Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o/a candidato/a poderá fazer outra inscrição para corrigir os dados, dentro do período de matrícula.
- 4.5. O/A candidato/a poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso, ou seja, inscrição no Processo Seletivo dará ao/a candidato/a o direito de optar por **apenas um Polo de Apoio Presencial**, como critério de seleção. Da mesma forma, poderá selecionar apenas **uma das categorias de Políticas de Ações Afirmativas** (Escola Pública ou Pardos e Pretos ou Portadores de Deficiência) Se o/a candidato/a realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.
- 4.6. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste Edital e do encaminhamento de todos os documentos solicitados (seção 5).
- 4.7. O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – UDESC/ESAG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de **responsabilidade exclusiva do/a candidato/a** acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por outros meios que não pelo formulário eletrônico no link presente neste edital.
- 4.9. A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados nos polos computadores para realizar a inscrição. Cabe ao/a candidato/a consultar o horário de atendimento externo da unidade pelos meios de contato e endereços citados no quadro do item 4.9.1.
- 4.9.1. Os endereços dos **POLOS UAB – onde se poderá acessar à Internet para o envio das Inscrições, acontecerão as aulas/encontros presenciais, se houver, avaliações presenciais obrigatórias e realizadas as matrículas**.

Polos	Endereço e Formas de Contato
Canelinha	Coordenador: Antônio Ramiro da Silva Júnior Endereço: Av. Prefeito Silvestre Nunes Júnior, nº 901, Areão Canelinha/SC Contatos: 48 3264-1171 (fixo) e 48 99154-6915 (coordenador) contatouab.polocanelinha@hotmail.com e coordenador.antonio@terra.com.br
Concórdia	Coordenadora: Karen Angélica Seitenfus Endereço: Rodovia SC 283 S/N. IFC Concórdia. Bairro Fragosos. CEP 89703-720 - Concórdia/SC Contatos: 49 3441-4828 (fixo) e 49 99192-2075 (Whatsapp) uab.concordia@ifc.edu.br e karen.seitenfus@ifc.edu.br
Joinville	Coordenador: Manoel Lasta Endereço: Rua Brigada Lopes Nº 153, Glória. CEP 89216-680 - Joinville/SC Contatos: 47 3445-2839 (fixo), 47 3509-1465 (Whatsapp) e 47 99107-0191 (coordenador) polouabjoinville@gmail.com
Lages	Coordenadora: Carmen Lucia Ransolin Endereço: Rua Independência, 256. Bairro Gethal CEP 88520-400 - Lages/SC Contatos: 49 3019-7439 (fixo e Whatsapp) pololgs@hotmail.com
São José	Coordenadora: Letícia Izabel Vieira Martins Endereço: Rua Pedro Paulo de Abreu, nº 750 CEP: 88106-785 – Forquilha, São José/SC. Anexo ao CEM Antônio Francisco Machado (Forquilha) Contatos: 48 3381-7436 (fixo) e 48 99107-5673 (Whatsapp) polouabsaojose@gmail.com

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição on-line (item 4.3) o/a candidato/a deverá encaminhar, via formulário eletrônico próprio para as inscrições no curso de Especialização em Gestão Municipal da UDESC, os documentos a seguir, pertinentes ao seu caso.

5.1.1 Os documentos obrigatórios para homologação da inscrição deverão ser digitalizados, **em um único arquivo**, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas) e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação), em **formato PDF** de boa qualidade e legível, para envio, procedendo da seguinte maneira:

5.2. São os documentos necessários para a inscrição:

5.2.1. Cópia digital do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF). Se a Carteira de Identidade for a Carteira de Identidade Nacional (CIN), apenas o envio de cópia digital desta é suficiente para suprir os itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.2. Cópia digital da **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.3 e 5.4).

5.2.3. Cópia digital do **Diploma de curso de graduação** (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme pontuação que deseja obter no **quadro 1** de pontuação do ANEXO I.

5.2.4. **ANEXO I** deste Edital preenchido e assinado pelo candidato.

5.2.5. **Documento comprobatório de atuação profissional, apenas para o público-alvo**

prioritário.

- 5.2.5.1. A comprovação de atuação profissional, para o **público-alvo prioritário** (agentes públicos de qualquer esfera) (**atenção para os itens 3.6 e 3.7**), deverá ser feita com o envio de documento ou documentos que comprovem vínculo na administração pública como agente público dos tipos agentes políticos, agentes administrativos e militares. O comprovante atualizado de vínculo na administração pública como agente público poderá ser feito por meio de cópia de holerite atualizada ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição. A comprovação necessita das devidas identificações: do órgão emissor "administração pública", da pessoa candidata, seu cargo/função e **data atualizada a partir de abril/2026**.
- 5.2.5.2. Os candidatos que concluíram a graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão enviar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.3. O/A candidato/a **estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.3.1. O/A candidato/a **estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.4. **Em substituição à Carteira de Identidade**, são aceitos documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei no. 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei no. 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.
- 5.5. **Em substituição ao Diploma de Graduação**, será aceito um documento preliminar comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Para que tenha sua inscrição **homologada**, o/a candidato/a deverá ter preenchido corretamente o **Formulário de Inscrição** e anexado em **arquivo único** os documentos previstos no item 5.2 deste Edital.
- 6.2. A homologação das inscrições será publicada exclusivamente na página do Processo Seletivo disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.
- 6.3. Na homologação constará o nome do/a candidato/a e o número de inscrição.
- 6.4. **Não caberá recurso e/ou retificação** para **novo envio** de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou que não tenha sido anexado no formulário no período de inscrição.
- 6.4.1. **Não** serão aceitas solicitações de retificação para a opção de **Polo** e nem de **categoria de Políticas de Ações Afirmativas** (Escola Pública ou Pardos e Pretos ou Portadores de Deficiência).

6.4.2. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) O recurso deverá ser enviado ao **endereço eletrônico** gestaomunicipal.esag@udesc.br com o assunto:
RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO EaD – EDITAL Nº 023/2026/ESAG – CHAMADA DE INGRESSO 001/2026.
- b) O texto do recurso deverá conter fundamentação e argumentação lógica e consistente.

6.4.3. Será indeferido o recurso que não atender o disposto nos itens 6.4.2 e suas alíneas.

6.4.4. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.4.5. A homologação final das inscrições será publicada exclusivamente na página do Processo Seletivo disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal> , sendo irrecurável a decisão da UDESC/ESAG sobre as respostas dos recursos. Na publicação da homologação final dos inscritos constará o quantitativo de inscritos por polo e o número atribuído para concorrer à vaga.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção de candidatos será realizada por comissão interna do curso considerando os seguintes critérios:

- a) Inscrição válida no sistema on-line.
- b) Apresentação correta da documentação solicitada.
- c) Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste Edital.
- d) Critérios estabelecidos no **Anexo Único**.

7.2. A **pontuação final** do/a candidato/a resultará da **soma de pontos** obtidos no quadro I de pontuação do Anexo Único.

7.3. O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.4. Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

- a) Agente Público Municipal.
- b) Agente público estadual ou federal.
- c) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste Edital (1.1).

8.2. O/A candidato/a poderá impetrar **recurso da classificação**, devidamente fundamentado, do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 1.1). Todos os itens abaixo poderão ser consultados na página do Processo Seletivo disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal> , incluindo seus links internos.

8.2.1. Os resultados das análises dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site da UDESC no endereço do item 8.2.

8.3. A classificação do/a candidato/a inscrito/a no Sistema de Ingresso pode ser consultada no endereço do item 8.2.

- 8.4. A listagem dos/as candidatos/as com convocação em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no endereço do item 8.2.
- 8.4.1. A convocação destes/as candidatos/as, e os períodos para matrícula, constarão na publicação e as demais orientações devem ser consultadas na seção 9 e demais itens do Edital do processo seletivo. Todas as demais chamadas posteriores devem ser consultadas no endereço do item 8.2.
- 8.5. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em Edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na Internet e no site da UDESC/ESAG no endereço do item 8.2.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A **matrícula em primeira chamada** dos/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Municipal, será realizada nos dias previstos no cronograma deste Edital (1.1), e as demais chamadas seguirão a convocação por ocasião da divulgação da lista dos/as classificados/as na página do Processo Seletivo disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>
- 9.2. O/A candidato/a **aprovado/a** deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado/a por outra pessoa mediante procuração particular, **no polo em que foi aprovado/a**, com a documentação obrigatória em cópias autenticadas. As cópias podem ser autenticadas em cartório ou, havendo servidor público no polo no momento da entrega da documentação, a autenticação pode se realizar por cotejo (comparação direta) da cópia com o documento original, conforme Lei da Desburocratização (Lei no. 13.726/2018), atestando que "confere com o original", nos termos do art. 3º, inciso II, da referida Lei Federal.
- 9.2.1. A autenticação efetuada pelo servidor restringe-se à validade interna do presente processo seletivo.
- 9.2.2. Não serão aceitas cópias rasuradas, ilegíveis ou que apresentam indícios de adulteração, hipótese em que o servidor poderá recusar o atesto.
- 9.3. O/A candidato/a **classificado/a**, se convocado/a em **chamadas subsequentes** deverá comparecer, ou ser representado/a por outra pessoa mediante procuração particular, **no polo em que foi aprovado**, com a documentação requerida neste edital.
- 9.4. O/A candidato/a que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.5. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 9.5.1. O/A candidato/a maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme Justiça Eleitoral e Lei no. 6.236/1975.
- 9.5.2. O/A candidato/a deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.
- 9.5.3. A candidata de até 40 anos deverá apresentar a comprovação da vacina contra a rubéola.
- 9.5.4. O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei no. 4.375/1964.

9.6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 9.6.1. O/A candidato/a aprovado/a ou seu procurador deverá entregar **documento original ou a fotocópia autenticada** (sobre autenticação observar itens 9.6.2, 9.6.2.1 e 9.6.2.2) dos seguintes documentos:
- Cópia autenticada ou acompanhada do original da **Cédula de Identidade** (RG) ou **Carteira de Identidade Nacional** (CIN);
 - Cópia autenticada ou acompanhada do original de qualquer **documentação comprobatória de mudança de nome civil** (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil), quando for o caso e se a alteração do nome for posterior à emissão da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - Cópia autenticada ou acompanhada do original do **diploma de graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – FRENTE E VERSO e de seu respectivo **histórico escolar**;
 - O candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação com a data de colação de grau. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.
 - Cópia autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove a **quitação com a Justiça Eleitoral**;
 - Para os candidatos do sexo **masculino**, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, documento que comprove que está em dia com as suas **obrigações militares**;
 - Para candidatas do sexo **feminino**, com idade entre 12 e 40 anos (Lei Estadual no. 10.196/1996), comprovante de **vacinação contra rubéola**;
 - Documento comprobatório de **atuação profissional** (ver item 5.2.5.1 para formas de comprovação para os **agentes públicos**);
- 9.6.2. As cópias podem ser autenticadas em cartório ou, havendo servidor público no polo no momento da entrega da documentação, a autenticação pode se realizar por cotejo (comparação direta) da cópia com o documento original, conforme Lei da Desburocratização (Lei no. 13.726/2018), atestando que “confere com o original”, nos termos do art. 3º., inciso II, da referida Lei Federal.
- 9.6.2.1. A autenticação efetuada pelo servidor restringe-se à validade interna do presente processo seletivo.
- 9.6.2.2. Não serão aceitas cópias rasuradas, ilegíveis ou que apresentam indícios de adulteração, hipótese em que o servidor poderá recorrer o atesto.
- 9.6.3. Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar a seguinte documentação:
- Certidão de nascimento do país de origem (com tradução juramentada);
 - Cópia do passaporte;
 - Cópia atualizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
 - Cópia autenticada ou acompanhada do original do Diploma de Graduação e de seu respectivo histórico escolar (para o mestrado ou especialização) ou cópia autenticada ou acompanhada do original do diploma de mestrado e de seu respectivo histórico escolar (para o doutorado), com tradução juramentada, cuja revalidação ou reconhecimento deverá obedecer aos critérios definidos nos editais dos próprios programas.
 - Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, comprovante de vacinação contra a rubéola.

ATENÇÃO:

1) O/A candidato/a que deixar de efetivar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida na data estabelecida para matrícula informada no item 1.1. deste Edital, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído/a pelo próximo candidato aprovado em lista de espera, cabendo à UDESC/ESAG proceder novas chamadas, observando calendários das chamadas subseqüentes;

2) O/A candidato/a que deixar de apresentar a documentação original nos Polos de Apoio presencial, observando convocação emitida na página do Processo Seletivo disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal> , **perderá o direito à vaga**.

9.7. DA SEGUNDA CHAMADA

9.7.1. Na **segunda chamada** do processo seletivo são convocados candidatos/as para as vagas ainda disponíveis, após a matrícula dos convocados em primeira chamada. A data de divulgação e o período de matrícula constam do cronograma deste Edital (item 1.1.).

9.7.2. O/A candidato/a convocado em segunda chamada, se houver, deverá realizar a matrícula no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação, munido de documentação para matrícula e observadas as orientações para a matrícula descritas e demais itens deste Edital.

9.8. DA TERCEIRA CHAMADA

9.8.1. Na **terceira chamada** do processo seletivo são convocados candidatos/as para as vagas ainda disponíveis, após a matrícula dos convocados em segunda chamada. A data de divulgação e o período de matrícula constam do cronograma deste Edital (item 1.1.).

9.8.2. O/A candidato/a convocado em terceira chamada, se houver, deverá realizar a matrícula no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação, munido de documentação para matrícula e observadas as orientações para a matrícula e demais itens deste Edital.

9.9. DAS DEMAIS CHAMADAS

9.9.1. As demais chamadas do processo seletivo poderão acontecer caso ainda restem vagas ociosas após a matrícula dos convocados em terceira chamada, e em até 15 dias após o início do período letivo.

9.9.2. O/A candidato/a convocado nas demais chamadas, se houver, deverá realizar a matrícula no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação, munido de documentação para matrícula e observadas as orientações para a matrícula e demais itens deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – UDESC/ESAG divulgará todas as informações relativas ao processo seletivo da Especialização em Gestão Municipal na página disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal> .

10.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

10.3. Não serão aceitas solicitações de retificação para o campo "Polo" e nem das categorias da Política de Ações Afirmativas.

10.4. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar em forma de avisos oficiais na página do Processo Seletivo disponível em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal> , fazendo parte integrante

deste Edital.

- 10.5. O Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2026, nos termos deste Edital.
- 10.6. Será eliminado do Processo Seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, o/a candidato/a que:
 - a) Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, por investigação policial ou outro meio, que o/a candidato/a omitiu informações e/ou são inverídicas, que fraudou e/ou falsificou documentos;
 - b) Praticou atos contra as normas contidas neste Edital.
- 10.7. No caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou número telefônico, **durante o curso**, o/a candidato/a deverá comunicar o Núcleo de Educação a Distância da UDESC/ESAG no seguinte endereço eletrônico: gestaomunicipal.esag@udesc.br.
- 10.8. A UDESC/ESAG não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.9. A inscrição e a efetivação da matrícula por parte do/a candidato/a implicam sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos da UDESC, da ESAG e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.10. O Núcleo de Ensino a Distância da UDESC/ESAG divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 10.11. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br/> (link – acerte o seu relógio).
- 10.12. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/UDESC, a Direção Geral do de Ciências da Administração e Socioeconômicas – UDESC/ESAG e a coordenação do Curso de Especialização em Gestão Municipal.
- 10.13. Fica eleito o Foro de Florianópolis, SC, para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.
- 10.14. Este Edital entra em vigor nesta data.
- 10.15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)

**ANEXO ÚNICO – Quadro de Pontuação do Curso
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL**

Eu, **nome do candidato**, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

1. As pontuações sem os respectivos comprovantes nos itens requeridos serão desconsideradas.
2. A **Pontuação** será validada mediante análise documental realizada por Comissão designada pela Direção Geral da UDESC/ESAG.
3. Será pontuado apenas um diploma de graduação.
4. Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo.

Itens	Pontuação de referência	Minha pontuação	Descrição do documento que comprova a pontuação
Documento de identificação reconhecido em território nacional + CPF	—	—	() Cédula de identidade (RG) + CPF ou () Carteira de Identidade Nacional ou () Outro documento de identificação
Comprovante de agente público, graduado, que exerce atividades na esfera municipal	80		() Holerite/contracheque atualizado ou () Declaração atualizada (desde abril/26) emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição
Comprovante de agente público, graduado, que exerce atividades nas esferas estadual ou federal	60		() Holerite/contracheque atualizado ou () Declaração atualizada (desde abril/26) emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição
Demais graduados (Público em geral)	40		—
Diploma de Curso de Graduação em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP	30		() Diploma de graduação (frente e verso) ou () Documento preliminar
Diploma de Curso de Graduação em Administração Pública ou Administração e Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas ou Administração ou Contabilidade ou Economia ou Direito ou Serviço Social	20		() Diploma de graduação (frente e verso) ou () Documento preliminar
Diploma de Curso de Graduação em outras áreas de conhecimento	10		() Diploma de graduação (frente e verso) ou () Documento preliminar
TOTAL	----		-----



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WPIC4132**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 09/06/2026 às 16:47:55

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 17/03/2026 - 10:35:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTk0NDZfMTk0NTFfMjAyNI9XUEIDNDEzMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019446/2026** e o código **WPIC4132** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.